

**PORTARIA FAPEM nº. 003/2020 de 30 de março de 2020**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e enfrentamento contra o Coronavírus (COVID-19), a serem adotadas do âmbito do FAPEM.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sr. Rafael Padilha Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e pela Portaria do Executivo Municipal nº. 031/2018 de 20 de março de 2018 e em conformidade com demais legislações municipais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde declarou a existência de pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº. 13.979/2020 e as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, em especial a Portaria 356 de 11 de março de 2020, em que intensifica as recomendações quanto aos cuidados de prevenção contra a contaminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 30 de 23 de março de 2020 e alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do FAPEM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do FAPEM.

**Art. 2º** O FAPEM intensificará as ações de prevenção, tais como:

- I. Disponibilizar álcool gel antisséptico 70% para higienização das mãos, nos locais de uso comum;
- II. Recomendar o não compartilhamento de utensílios e materiais;

- III. Aumentar a frequência de higienização das superfícies e dos locais de uso comum;
- IV. Manter ventilados os ambientes de uso coletivo.

**Art. 3º** O atendimento ao público ficará suspenso do dia 31/03/2020 à 20/04/2020, podendo este prazo ser prorrogado a qualquer momento.

§ 1º Para quaisquer atendimentos, o contato deverá ser feito através de telefone ou e-mail.

§ 2º O acesso dos segurados no âmbito do FAPEM só será permitido em casos de extrema urgência e necessidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cambuí/MG, 30 de março de 2020.

**RAFAEL PADILHA ROSA**

*Diretor*

**TELEFONE:** (35) 3431-1949

**E-MAIL:** [fapemadm@micropic.com.br](mailto:fapemadm@micropic.com.br)